



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4791/2011

Autoriza o município a receber imóvel em doação e autoriza abertura de rua para fins de desmembramento.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber imóvel em doação e autoriza abertura de rua para fins de desmembramento do Sr. João Neves Nunes de Oliveira, proprietário do imóvel.

Parágrafo Único – O terreno objeto da doação ao município será com a área total de 1.257,90m² (um mil, duzentos e cinquenta e sete metros e noventa decímetros quadrados), localizada na rua Antero Xavier, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Fica a cargo do proprietário a responsabilidade de toda a infra estrutura para o referido desmembramento dos lotes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 28/12/2011.livro 32.